



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 1.790 DE 31 DE JULHO DE 2013.**

Institui a Campanha de Prevenção do Câncer de Mama no Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu na forma do art. 71, § 6º, da Lei Orgânica do Município promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no Município de São José do Vale do Rio Preto, a Campanha de Prevenção do Câncer de Mama denominada mundialmente como "Outubro Rosa", a ser comemorada anualmente durante o mês de outubro com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama.

**Parágrafo Único** - O Símbolo da Campanha aludida no *caput* deste artigo será "um laço" na cor rosa.

**Art. 2º** - O objetivo da campanha será divulgar, durante todo mês de outubro, os direitos assegurados pela Lei Federal nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; mediante organização e participação voluntária de médicos, profissionais da saúde e população interessada, incentivando-se a instalação de iluminação cor de rosa na parte externa dos prédios públicos, dentre outros de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

**Parágrafo único** - No mês de outubro, a Administração Municipal deverá promover campanhas de conscientização sobre o câncer de mama para toda a população Valeriopretana, contendo a seguinte informação: "*O Município de São José do Vale do Rio Preto apóia o Programa de Prevenção ao Câncer de Mama Outubro Rosa*".

**Art. 3º** - Para caracterização da campanha, os principais prédios públicos da Municipalidade deverão ser iluminados com a cor rosa, durante o mês de outubro.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 31 de julho de 2013.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Eliane Vieira da Cruz**  
Secretária Municipal de Saúde